



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA Termo de Fomento 001/2024 Parcela de Repasse: 2ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade a manutenção dos serviços em diversas áreas para atender alunos, familiares e profissionais da instituição, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados a esses serviços. Aquisição de produtos de higiene pessoal, materiais e serviços para horta e jardim, produtos alimentícios, aparelho de órtese e manutenção das mesmas, destinados aos alunos que frequentam a instituição, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos portadores de necessidades especiais

Com o Objetivo de realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

6. Aplicação da contrapartida pactuada;
7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 27 de dezembro de 2024.

Cleidiane Mistura

Membro

Renata Fernanda Gafski

Membro

Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2BA-33D1-8E8D-1EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 27/12/2024 11:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEIDIANE MISTURA (CPF 069.XXX.XXX-48) em 27/12/2024 11:13:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 27/12/2024 11:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/B2BA-33D1-8E8D-1EE0>